Sábado 23 de Junho de 1945 — I Série — Número 139

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 34:687 — Autoriza a Câmara Municipal de Sinfães a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno situada naquela vila, destinada à construção de edifícios escolares, segundo o Plano dos Centenários.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 34:688 — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de reparações e acabamentos na estação radiogoniométrica de Sagres.

Decreto n.º 34:689 — Autoriza a Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a execução da empreitada dos trabalhos constantes do projecto de regularização e cobertura do ribeiro de Marialva, em Arouca.

Decreto n.º 34:690 — Altera as taxas do artigo 138.º e do seu § 4.º do regulamento de tarifas da Administração Geral do Pôrto de Lisboa, aprovado pelo decreto n.º 24:831.

Decreto n.º 34:691 — Autoriza a Comissão de Obras da Leprosaria Nacional Rovisco Pais a celebrar contrato para a execução da empreitada da construção do preventório daquela Leprosaria.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto n.º 34:687

A Câmara Municipal de Sinfães requereu a expropriação, por utilidade pública urgente, de uma parcela de terreno, que não conseguiu adquirir amigàvelmente, para implantação dos edifícios escolares da referida vila, segundo o Plano dos Centenários.

O respectivo processo, organizado nos termos legais, obteve os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça, e o Conselho de Ministros, por seu despacho de 18 do corrente, reconheceu a utilidade pública e a urgência da expropriação de que se trata, pelo que:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Sinfães a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos do decreto com fôrça de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, uma parcela de terreno, com a superfície de 4:400 metros qaadrados, situada na referida vila, pertencente a Manuel Maria Pereira de Sousa Mendes, casado com Joana da Costa, de que é usufrutuária Joana Cardoso, e que confronta do norte, nascente e poente com terrenos do mesmo proprietário e do sul com a estrada nacional n.º 222, antiga n.º 29-2.ª, terreno que se destina à implantação dos edifícios escolares da mesma vila de Sinfães, segundo o Plano dos Centenários, e que foi vistoriado e aceite pelos técnicos da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Art. 2.º Os edifícios de que se trata são projectados e construídos pelo Estado, por intermédio da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, competindo a êste organismo a fixação dos prazos para o início e a conclusão das obras.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 23 de Junho de 1945. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 34:688

Considerando que foram adjudicadas a Alcindo Rodrigues Ribeiro César as obras de reparações e acabamentos na estação radiogoniométrica de Sagres;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de quinhentos dias, que abrange parte do ano económico de 1945 e o de 1946;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Alcindo Rodrigues Ribeiro César para a execução das obras de reparações e acabamentos na estação radiogoniométrica de Sagres, pela importância de 320.000$.

Art. 2.º Seja qual fôr o valor das obras a realizar não poderá a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas mais de 200.000$ no corrente ano e de 120.000$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1946.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 23 de Junho de 1945. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Augusto Cancela de Abreu.*